**CONTRATO Nº 04/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COBERTURA DE EVENTO/SOLENIDADE DE POSSE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/01/21. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020.**

Pelo presente instrumento de contrato de **COBERTURA DE EVENTO/SOLENIDADE DE POSSE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/01/21** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter residente e domiciliado na Rua, Tenente Prudente de Oliveira Costa n° 1445 em Padre Gonzales, cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.589.650-50, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **JAIRO ANDRE REINZ -ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.896.992/0001-80, estabelecida na rua Antonio Gonçalves de Oliveira n.486, centro de Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr. Jairo Andre Renz, inscrito no CPF N.587.513.940-49, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COBERTURA DE EVENTO/SOLENIDADE DE POSSE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/01/21.**

 **§1° A CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os causados por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de materiais, a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **Cobertura de Evento/Solenidade de Posse que será realizada no dia 01/01/21**Descrição dos itens a serem contratados:Transmissão para Web de solenidade de posse utilizando: • Ilha de corte profissional, com saída para projeção, gravação ou transmissão em rede social, com um operador.• Utilização de 03 Câmeras Profissionais alta definição , uma delas no fundo do ambiente a aproximadamente 30 a 40 metros, captando público e frontal da mesa e orador, outra apenas para orador e outra móvel para captação da mesa e frontal do público.• Instalação de 01 monitor para acompanhamento da mesa/Orador • Gravação da Solenidade para posterior disponibilidade ao contratante, entrega em mp4 via link de download.• Captação de áudio da mesa de som local.• Inserção de legendas e nomes, previamente fornecidos.• Instalação de Internet | 01 |  |  |
| **TOTAL:** |  | R$2.800,00 | R$2.800,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos
Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.92.00.00.00
Valor total Previsto: R$ 2.800,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Três Passos - RS, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER JAIRO ANDRE REINZ ME

PRESIDENTE CNPJ N° 17.896.992/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_